



Recrusul S/A

Companhia Aberta – CVM nº 12572
CNPJ 91.333.666/0001-17 NIRE 43300005003
Av. Luiz Pasteur, 1020 – Sapucaia do Sul – RS

FATO RELEVANTE

ADESÃO AO REFIS DA COPA – Lei 12.996/14

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2014 – A Recrusul S/A (Bovespa: RCSL3, RCSL4), empresa nacional, que há 60 anos vem produzindo e desenvolvendo soluções customizadas na área de implementos rodoviários e equipamentos industriais para refrigeração vem a público comunicar que:

A administração da Companhia após analisar, pormenorizadamente, as vantagens e desvantagens da MP 651 de 09/07/2014 e sua respectiva transformação na Lei 12.996/14 - referente aos pagamentos à vista e parcelados de impostos tributários federais com descontos especiais e utilização de prejuízo fiscal para pagamento parcial dos tributos, decidiu aderir a este programa de pagamento e parcelamento denominado extra-oficialmente de REFIS da COPA.

Desta forma, requeremos adesão ao pedido de parcelamento dos débitos federais englobados tanto no âmbito da PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto na RFB - Receita Federal do Brasil para a Recrusul S/A e, ainda, requeremos adesão ao pedido de pagamento à vista e/ou parcelamento dos débitos federais de que trata esta Medida Provisória, englobados tanto no âmbito da PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto na RFB - Receita Federal do Brasil para sua controlada Refrisa S/A.

Os efeitos decorrentes do pagamento à vista e/ou parcelamento serão apresentados pela empresa à Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional durante o período de consolidação que irá até 28 de novembro de 2014 que irá validar os valores apresentados, bem como a base de cálculo de Prejuízo Fiscal e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Havendo informações adicionais, neste período, voltaremos a informar ao mercado.

Atenciosamente,

Bernardo Flores
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

